



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS  
CEP 32.470-000 – Estado de Minas Gerais

**LEI Nº 690**, de 29 de outubro de 2020.

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento geral do Município no valor de R\$ 2.197.000,00 (dois milhões e cento e noventa e sete mil de reais) e dá outras providências.**

O Povo do Município de Mário Campos, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.197.000,00 (dois milhões e cento e noventa e sete mil de reais), nas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2020:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
09.01.01.10.122.1529.1083 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUT. DE PRÉDIOS DA REDE MUN. SAÚDE 44905100 - Obras e Instalações	228	102	590.000,00
09.01.01.10.122.1529.2076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	239	102	100.000,00
09.01.01.10.122.1529.2201 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CISMEP 33933900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	252	159	300.000,00
09.01.02.10.301.1530.2078 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E NASF 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	266	159	88.000,00
09.01.02.10.301.1530.2079 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE AGENTE COMUNITÁRIO 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	277	159	50.000,00
10.01.01.12.122.1501.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	438	101	100.000,00
12.02.01.08.244.1553.1112 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A ASS. SOCIAL CRAS 44905100 - Obras e Instalações	552	100	140.000,00
10.01.01.12.122.1535.1087 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES P/ ENSINO INFANTIL 44905100 - Obras e Instalações	1082	147	224.000,00
19.01.01.18.541.1544.1067 - EQUIP. DIVERSOS PARA MANUT. DO DEPTO. DE SERV. DE LIMPEZA URB. 44905200 - Equipamentos e Materiais Permanentes	1099	192	150.000,00
10.01.01.12.122.1535.1087 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES P/ ENSINO INFANTIL 44905100 - Obras e Instalações	1100	119	400.000,00
10.01.01.12.122.1501.1055 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS DA SECRETARIA DE 44905200 - Equipamentos e Materiais Permanentes	1101	122	55.000,00

**Art. 2º.** Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2020, no valor de R\$ 2.197.000,00 (dois milhões e cento e noventa e sete mil de reais):

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
09.01.02.10.301.1530.2078 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E NASF 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	258	102	100.000,00
09.01.02.10.301.1530.2078 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E NASF 31909400 - Inden. e Restituições Trabalh.	263	159	70.000,00
09.01.02.10.301.1530.2080 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E ATIV. DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	294	159	85.000,00
09.01.04.10.304.1532.1053 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE 44905200 - Equipamentos e Materiais Permanentes	365	159	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS  
CEP 32.470-000 – Estado de Minas Gerais

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
09.01.04.10.304.1532.2087 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. DA VIGILÂNCIA 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	382	159	28.000,00
09.01.05.10.303.1533.2243 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 33903000 - Material de Consumo	400	159	40.000,00
09.02.01.10.302.1533.2090 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA 33903000 - Material de Consumo	410	159	150.000,00
09.04.01.10.304.1532.2088 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 31901300 - Obrigações Patronais	420	159	35.000,00
09.04.01.10.304.1532.2088 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	425	102	100.000,00
09.04.01.10.304.1532.2088 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	426	159	10.000,00
10.01.01.12.361.1542.1542 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR 44905200 - Equipamentos e Materiais Permanentes	479	122	55.000,00
10.02.01.12.361.1536.2102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 31901300 - Obrigações Patronais	497	119	55.000,00
10.02.01.12.361.1536.2102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 33903000 - Material de Consumo	502	147	50.000,00
10.02.01.12.361.1536.2102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 33903900 - Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	507	147	130.000,00
10.02.01.12.365.1537.1056 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS DA CRECHE 44905200 - Equipamentos e Materiais Permanentes	516	101	510.000,00
10.02.01.12.365.1537.2103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	518	118	100.000,00
10.02.01.12.365.1537.2103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 31901100 - Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil	519	118	100.000,00
10.02.01.12.365.1537.2103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 31901300 - Obrigações Patronais	521	118	70.000,00
10.02.01.12.365.1537.2103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 31909400 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	522	118	75.000,00
10.02.01.12.365.1537.2103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 33903900 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	529	147	44.000,00
12.03.01.08.243.1557.2247 - PROGRAMA DE APOIO À ENTIDADES DE APOIO À CRIANÇA E AO 33504100 – Contribuições	707	100	140.000,00
15.03.01.27.813.1560.2157 - REALIZAÇÃO E APOIO ÀS ATIVIDADES DE LAZER E EVENTOS DO 33903900 - Outros Serv. Terceiros - Pessoal Jurídica	807	100	80.000,00
20.01.01.15.451.1525.1041 - CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL 44905100 - Obras e Instalações	953	192	150.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mário Campos, Estado de Minas Gerais, em vinte e nove de outubro de dois mil e vinte (29/10/2020).

**Elson da Silva Santos Junior**  
**Prefeito Municipal**

Registrado às fls. nº. \_\_\_\_  
Livro \_\_\_\_  
**PUBLICADO EM 29/10/2020**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS**  
CEP 32.470-000 – Estado de Minas Gerais